EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.424 - DF (2006/0235375-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO**
EXEQUENTE	:	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF/RO
ADVOGADO	:	RAUL RIBEIRO DA FONSECA FILHO E OUTRO(S) - RO000555
EXECUTADO	:	UNIÃO
INTERES.	:	LIDIA DA SILVA RIBEIRO
INTERES.	:	LIDIA DOS ANJOS BRITO
INTERES.	:	LINDAMIR FRANCISCA PEREIRA TOMAS
INTERES.	:	LINDINALVA MUNIZ DE MELO
INTERES.	:	LOTIDES DA SILVA PINTO NASCIMENTO
INTERES.	:	LOURDES APARECIDA MAGALHÃES DA SILVA
INTERES.	:	LOURIVAL CHAGAS DA SILVA
INTERES.	:	LUCIA MARIA NUNES ELIAS
INTERES.	:	LUCIA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA
INTERES.	:	LUCIMAR DA SILVA COLARES
INTERES.	:	LUCINDA SHOCKNESS BENTES
INTERES.	:	LUIZA COTAN
INTERES.	:	LUIZA MONTEIRO DE SOUZA
INTERES.	:	LUZANIRA REGINA BRANDÃO
INTERES.	:	LUZIA BERNARDINO DOS SANTOS ALMEIDA
INTERES.	:	LUZIA LOPES FERREIRA TELEK
INTERES.	:	LUZIA NUNES DE SOUZA
INTERES.	:	LUZIA VENÂNCIO FRANCO MARTINS
INTERES.	:	LUZINETE DA FONSECA LENZI
INTERES.	:	LYDIA JOHNSON DE MACEDO
INTERES.	:	LYGIA DOS SANTOS VEIGA
INTERES.	:	MALZI DO SOCORRO GODINHO SAMPAIO
INTERES.	:	MARGARIDA MARIA DE PAULA
INTERES.	:	MARIA ALVES DE FREITAS
INTERES.	:	MARIA APARECIDA DA SILVA

DECISÃO

Apresentados os cálculos pela Coordenadoria de Execução Judicial, elaborados com base no julgamento dos embargos, foram expedidas as requisições de pagamento (fl. 267).

Foram expedidas, também, as requisições de pagamento dos valores apurados com base no acordo celebrado entre as partes (fl. 236).

É o relatório.

Com a expedição das requisições de pagamento, ocorreu o

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 30245B27-4347-4834-9EBE-FDFECF266F5D

esgotamento da prestação jurisdicional.

Diante do exposto, **julgo extinta a execução** com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Havendo o julgamento definitivo do RE 870.947/SE pelo STF, assim como já consignado na decisão de fls. 320-321, os valores bloqueados relativos à diferença entre índices de correção monetária poderão ser levantados, se for o caso.

Arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 29 de novembro de 2019.

MINISTRO NEFI CORDEIRO
Presidente da Seção

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 30245B27-4347-4834-9EBE-FDFECF266F5D